



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2929 – Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2006

Secretaria do Meio Ambiente comemora 30 anos hoje

Atividades culturais e homenagens a parceiros e destaques ambientais marcam os 30 anos da primeira Secretaria Municipal do Meio Ambiente do país. As atividades festivas acontecem nesta quinta-feira, 21, às 10h, na sede da Smam (Avenida Carlos Gomes, 2120 - com entrada pela Rua Luiz Voelcker). O evento contará com a presença do prefeito municipal, de ex-secretários da Smam, de secretários e parceiros institucionais.

Ações responsáveis com foco na sustentabilidade, assim

como a realização ambientalmente sustentável de empreendimentos, colaboram na construção de uma cidade com alto nível de qualidade de vida e, por isso, merecem ser destacadas e parabenizadas. A opinião é do secretário do Meio Ambiente ao anunciar a criação de um selo ambiental da secretaria, o qual será entregue todos os anos, na data do aniversário. Os destaques e homenageados receberão um diploma.

Se apresentam, os corais Meninos Cantores do Pão dos Pobres, sob regência de Renato Donini, Coral da Fepam, sob regência de Deise Coccaro e o músico Chico Saratt. A festividade conta com apoio da Carris, EPTC, secretarias municipais de Esportes, Recreação e Lazer (SME) e da Cultura (SMC).

Histórico

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) de Porto Alegre foi a primeira do país, criada em 1976. É o órgão ambiental responsável pela aplicação do Sistema Nacional do Meio Ambiente na cidade, cabendo-lhe licenciar, monitorar e fiscalizar as atividades que possam gerar ou geram poluição. A partir da lei 369/96, a política ambiental passou a ser elaborada e acompanhada pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente (Comam), com participação da sociedade.

Ricardo Stricher – Banco de Imagens – PMPA



A Smam foi a primeira Secretaria Municipal do Meio Ambiente criada no País

Obra do Dmae dá prosseguimento ao Viaduto Leonel Brizola

O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) concluiu as substituições das adutoras de água para que a Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov) possa dar prosseguimento às obras do Viaduto Leonel Brizola, localizado no Bairro Humaitá. O viaduto fará a conexão entre a BR-290 (freeway) e a Terceira Perimetral.

Para executar as obras, o Departamento utilizou o processo não-destrutivo (túneis abertos sob as vias de tráfego intenso, ferrovias e linha do Trensurb, na região onde será construído o viaduto). Esse procedimento facilitou o lançamento de 102 metros de tubo em PEAD (polietileno de alta densidade) no diâmetro de 500 milímetros, o que evitou transtornos no trânsito. Nessa área também foram colocados 100 metros de tubulações de 500 milímetros em PEAD dentro do processo normal utilizado pelo Departamento para realizar esse tipo de serviço.

Na duplicação da Avenida Dona Teodora, também contemplada no projeto, o Dmae vai lançar 1,6 mil metros de rede de água em PEAD com diâmetro de 90 milímetros e mais 100 metros em PEAD de 315 milímetros de diâmetro no trecho entre essa avenida e a Rua Edu Chaves. O custo será de R\$ 700 mil. Outro trabalho que está sob a responsabilidade do Dmae é o lançamento de 3.800 metros de rede de esgoto cloacal em manilha cerâmica no diâmetro de 150 milímetros, com um custo estimado

em R\$ 600 mil. A implantação das redes de água e esgoto nesta área terá um investimento de R\$ 1,3 milhão.

As obras do Viaduto Leonel Brizola fazem parte do Programa Integrado Entrada da Cidade (Piec), que tem financiamento do Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata), com investimento previsto de R\$ 17 milhões. Os trabalhos serão executados pelo consórcio Pelotense-Cidade. A coordenação do projeto é da Secretária de Gestão e Acompanhamento Estratégico com a supervisão da Smov.

Banco de Imagens – PMPA



Foi utilizado um processo não-destrutivo na execução da obra

Hoje na Prefeitura

CASA LAR — 11h - cerimônia de entrega das chaves das três novas casas à rede de abrigagem (uma no Bairro Floresta e duas no Sarandi). Local: Paço Municipal (Praça Montevideu, 10). Com a medida, a atual administração amplia e aprimora o programa já existente, dando início ao reordenamento dos abrigos no município.

SAÚDE — 14h30 às 16h30 - crianças de até seis anos de idade vinculadas à Unidade Básica de Saúde (UBS) Bananeiras, na Gerência Distrital de Saúde Lomba do Pinheiro-Partenon, devem atualizar vacinas no posto de saúde da Associação Médica do Rio Grande do Sul (Amrigrs), localizado na Vila São Pedro (Avenida Ipiranga, em frente ao Shopping Bourbon).

TECNOLOGIA — 16h30 - inauguração do primeiro ponto de acesso à Internet pela rede elétrica. Local: Centro Administrativo Regional Extremo-Sul (Rua Antônio Rocha Meireles Leite, 50 - Restinga). Nesta primeira etapa, serão conectados à rede de alta velocidade o posto de saúde Macedônia, a Escola Municipal Alberto Pasqualini e o posto local do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (AEP Senai). A iniciativa é resultante de um convênio firmado em janeiro deste ano entre a Procempa, CEEE, Ufrgs e Senai.

ARQUITETURA — 17h30 - cerimônia de conclusão das obras de restauração dos torreões, do terraço, da clarabóia e pintura externa do Museu de Arte do Rio Grande do Sul (Margs), um dos marcos arquitetônicos da capital. Local: Praça da Alfândega. Logo após, às 18h30, serão assinados no Clube do Comércio os contratos de restauração daquele prédio, assim como de outro edifício do patrimônio histórico de Porto Alegre (localizado na Rua dos Andradas, 673), entre os proprietários dos dois imóveis e representantes da Prefeitura, do Programa Monumenta e da Caixa Econômica Federal.

CENTRAL DE PASSAGEM — EPTC informa que a Central de Passagem Escolar e seus quatro postos localizados nos bairros não funcionarão nesta quinta-feira para a realização do balanço das fichas. Na sexta-feira, 22, o atendimento será normal.

CIBERNARIUM RESTINGA — 17h30 - inauguração da Unidade Restinga do Centro de Capacitação Digital da Procempa (Cibernarium), localizado no Estúdio Multimeios (Rua Ricardo Leônidas Ribas, 75, Parque Industrial da Restinga). A unidade possui impressora braille e computadores equipados com o software Virtual Vision, que faz a leitura da tela ao usuário portador de deficiência visual.

MERCADO PÚBLICO — 7h30 às 20h - bancas do Mercado Público Central atendem em horário diferenciado nos dias 21, 22, 28 e 29 de dezembro. Com a medida, os usuários do Mercado Público Central terão mais tempo para fazer compras nos dias anteriores ao Natal e Ano Novo. Nos demais dias o Mercado funciona no horário normal, das 7h30 às 19h30.

HABITAÇÃO — 9h às 17h30 - termina hoje o prazo das inscrições para a aquisição de 400 apartamentos de dois dormitórios, localizados na Estrada João de Oliveira Remião, 6700, na Lomba do Pinheiro. As inscrições devem ser feitas na sede do Demhab (Avenida Padre Caci-que, 708 - Bairro Santa Tereza).

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 15.408, de 18 de dezembro de 2006.**

Altera o Decreto nº 14.560, de 27 de maio de 2004, que dispõe sobre o requerimento e a emissão de certidões relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, e o Decreto nº 11.243, de 11 de abril de 1995, que estabelece normas para os preços públicos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município e atendendo ao que dispõe o artigo 85 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973,

D E C R E T A:

Art. 1º Introdúz as seguintes alterações no artigo 2º do Decreto nº 14.560, de 27 de maio de 2004:

I – os incisos I e II passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - Certidão Geral de Débitos Tributários: especifica se a pessoa física ou jurídica possui débitos tributários exigíveis por este Município.

II - Certidão de Débitos Tributários do Imóvel: especifica se o imóvel objeto do pedido possui débitos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e à Taxa de Coleta de Lixo (TCL).”(NR)

II – acrescenta o parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A certidão de que trata o inciso I, quando disser respeito à pessoa jurídica, compreenderá todos os estabelecimentos do contribuinte que realizarem fatos geradores tributados pelo município de Porto Alegre.”

III – ficam revogados os incisos III e IV.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 14.560, de 27 de maio de 2004.

Art. 3º O inciso II do artigo 4º do Decreto nº 14.560, de 27 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - cujo lançamento se encontre no prazo legal de impugnação.” (NR)

Art. 4º O parágrafo 2º do artigo 6º do Decreto nº 14.560, de 27 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º As certidões disponíveis na Internet, quando emitidas pelo próprio requerente, serão expedidas gratuitamente.” (NR)

Art. 5º Introdúz as seguintes alterações no artigo 7º do Decreto nº 14.560, de 27 de maio de 2004:

I – o parágrafo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à certidão de que trata o inciso II do artigo 2º.” (NR)

II – acrescenta o parágrafo 5º com a seguinte redação:

“§ 5º O sujeito passivo que não estiver com os seus dados cadastrais completos deverá efetuar a complementação e/ou atualização desses para a emissão das certidões.”

Art. 6º Introdúz as seguintes alterações no artigo 8º do Decreto nº 14.560, de 27 de maio de 2004:

I – o “caput” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º As certidões de que tratam este Decreto serão expedidas pela Área de Atendimento e pela Unidade de Arrecadação da Célula de Gestão Tributária, ambas desta Secretaria Municipal da Fazenda.” (NR)

II – fica revogado o parágrafo único.

Art. 7º O inciso II do artigo 9º do Decreto nº 14.560, de 27 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – nos demais casos, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da data de entrada do requerimento na Loja de Atendimento da SMF, observado o disposto no artigo 13.” (NR)

Art. 8º O inciso XIII do artigo 1º do Decreto nº 11.243, de 11 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XIII – expedição das certidões de que trata o artigo 2º do Decreto nº 14.560, de 27 de maio de 2004, pelo próprio requerente através da Internet, e da certidão do inciso II do artigo 2º do mesmo Decreto, quando requerida pelo próprio contribuinte na Loja de Atendimentos da SMF e for negativa ou positiva com efeitos de negativa;”(NR)

Art. 9º Introdúz as seguintes alterações na tabela anexa ao Decreto nº 11.243, de 11 de abril de 1995:

I – o item I passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Certidões de que trata o artigo 2º do Decreto nº 14.560, de 27 de maio de 2004:

a) Certidão Geral de Débitos Tributários, quando solicitado através da Loja de Atendimentos da Secretaria Municipal da Fazenda.....4,00

b) Certidão de Débitos Tributários do Imóvel, quando requerida através da Loja de Atendimentos da Secretaria Municipal da Fazenda e o requerente não for o contribuinte ou for positiva...4,00” (NR)

II – ficam revogadas os itens II e V.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de dezembro de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tasch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.409, de 18 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre o uso de veículo particular por Agentes Fiscais da Receita Municipal, para o exercício de suas atividades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado à Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, celebrar com Agentes Fiscais da Receita Municipal – AFRMs, que desempenham suas funções na Unidade de Avaliação de Imóveis e nos Corpos Técnicos para Fiscalização do ISS, IPTU e ITBI, estes da Unidade de Lançamento e Fiscalização, no âmbito da Célula de Gestão Tributária, acordos para uso de veículos, da sua propriedade ou posse direta, na execução de tarefas externas de caráter permanente ou preponderante, inerentes ao conteúdo ocupacional da atividade exercida.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, considera-se:

I - tarefa externa de caráter permanente aquela que, incluída no elenco de atribuições do AFRM, seja específica da atividade exercida;

II - tarefa externa de caráter preponderante aquela que, não sendo permanente, exige deslocamentos frequentes e em proporção superior a 50% (cinquenta por cento) das atribuições totais desenvolvidas.

Art. 2º A celebração dos acordos para uso de veículos prevista no artigo 1º dependerá de expressa autorização do Secretário Municipal de Administração, mediante solicitação do Secretário Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. A solicitação será efetuada na forma de processo e deverá conter:

I - justificativa fundamentada, demonstrando a necessidade e a conveniência da celebração dos acordos pretendidos;

II - nome dos acordantes, lotação e atividades exercidas, enquadradas nas exigências deste Decreto, descrevendo as atribuições correspondentes.

Art. 3º A SMF constituirá uma Comissão de Controle de Uso do Veículo Particular, a qual competirá as seguintes atribuições:

I - apreciar as propostas de utilização de veículos particulares encaminhadas pelos AFRMs;

II - remeter cópias dos acordos firmados à Secretaria Municipal de Administração – SMA, para fins de inscrição no cadastro a que se refere o artigo 12, inciso I;

III - providenciar a publicação, no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, no prazo de 20 (vinte) dias contados da celebração, das súmulas dos acordos, que conterão, no mínimo:

a) número de inscrição do acordo no cadastro da SMA;

b) nome, atividade exercida pelo AFRM, lotação deste e número do chassi do veículo;

c) prazo do contrato e valor estimado;

IV - propor a rescisão de acordos celebrados, desde que verifique serem prejudiciais aos interesses do órgão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

V - apresentar sugestões e propor medidas relacionadas com o uso de veículos particulares em serviço;

VI - examinar as prestações de contas a que se refere o artigo 8º, § 2º, artigo 9º e artigo 11, § 1º efetuadas pelos AFRMs, encaminhando para pagamento as que estejam em conformidade com os termos deste Decreto;

VII - verificar o cumprimento, por parte dos AFRMs, dos acordos celebrados.

§ 1º A Comissão de Controle de que trata este artigo será integrada pelo Gestor da Célula de Gestão Tributária e pelos chefes da Unidade de Avaliação de Imóveis e da Unidade de Lançamento e Fiscalização, os quais não poderão celebrar Termos de Acordo a que se refere o “caput” deste artigo.

§ 2º O Secretário Municipal da Fazenda poderá conferir outras atribuições à respectiva Comissão de Controle.

Art. 4º Os acordos de que trata este Decreto serão firmados entre o Secretário Municipal da Fazenda e os AFRMs acordantes, proprietários dos veículos ou possuidores da posse direta.

Art. 5º O AFRM interessado em firmar acordo para uso de veículo particular, nos termos deste Decreto, deverá:

I - fazer prova:

a) da propriedade ou posse direta, devidamente legalizada, de um veículo automotor, adequado aos serviços e em perfeitas condições de funcionamento;

b) da habilitação, nas condições exigidas pelo Código Nacional de Trânsito, para dirigir veículo automotor;

II - formular proposta que contenha no mínimo os seguintes dados (Anexo V):

a) nome, matrícula e atividade que exerce;

b) unidade e setor em que está lotado;

c) número da carteira de habilitação;

d) número do certificado de propriedade do veículo e local da repartição emitente;

e) números do chassi, da placa e características técnicas do veículo que propõe usar para o serviço.

Parágrafo único. Serão encaminhados à Comissão de Controle, pelo interessado, cópia dos documentos comprobatórios das condições exigidas no inciso I, bem como a proposta a que se refere o inciso II.

Art. 6º Os acordos vigorarão pelo prazo de 1 (um) ano, observado o disposto no § 3º, e deverão prever o cumprimento das seguintes obrigações por parte do AFRM:

I - utilizar o veículo próprio na sua locomoção, para o exercício das tarefas e serviços que lhe estão afetos em razão da atividade que exerce, sejam quais forem os locais ou estradas em que deva operar;

II - cumprir integralmente as prescrições contidas neste Decreto, com relação ao uso do seu veículo em serviço;

III - responsabilizar-se por todos os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo, que incluam consertos, reformas, reposição de peças, óleo, lavagens e outras situações afins;

IV - responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, multas e seguros, sendo ainda de sua inteira responsabilidade quaisquer indenizações ou cobertura de risco contra terceiros, em caso de acidentes provocados com o veículo;

V - manter o veículo em perfeitas condições de uso;

VI - manter devidamente legalizados os documentos de propriedade ou posse do veículo, bem como a Carteira Nacional de Habilitação;

VII - manter no veículo, em lugar visível, cartão que identifique que o mesmo está a serviço da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Anexo IV);

VIII - abster-se de utilizar veículo próprio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, veículo por ela locado, ou convênio firmado por este Executivo com empresa de táxis.

§ 1º Findo o prazo a que se refere este artigo, e não havendo manifestação contrária de qualquer das partes, o acordo passará a vigorar por prazo indeterminado.

§ 2º Os acordos poderão ser denunciados por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 3º O acordo será automaticamente revogado quando o AFRM não estiver mais cumprindo tarefas externas de caráter permanente ou preponderante, ou for lotado em outro setor que não um dos listados no artigo 1º ou quando não mais tiver a propriedade ou a posse direta do veículo.

Art. 7º O veículo que tenha sido objeto de acordo deverá ser dirigido pelo próprio AFRM, não podendo, de forma alguma, ser utilizado por motorista da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA.

§ 1º A PMPA não poderá exigir que o AFRM transporte outras pessoas em seu veículo.

§ 2º O AFRM não terá direito a qualquer indenização pelo transporte de outras pessoas no veículo objeto de acordo, ainda que servidores da própria PMPA.

Art. 8º Pelo uso do seu veículo, em decorrência de acordo firmado nos termos deste Decreto, o AFRM receberá indenização, cujo valor será o somatório da quilometragem apurada, multiplicado pelo valor da tarifa/Km, estabelecida conforme critério de cálculo constante no Anexo I deste Decreto, mais o custo decorrente de estacionamento do veículo.

§ 1º Fica estipulado em 2.000km (dois mil quilômetros) o limite de quilometragem mensal percorrida a ser indenizada, podendo, excepcionalmente e havendo interesse de serviço, ser ampliado para, no máximo, 2.500km (dois mil e quinhentos quilômetros) mensais, desde que previamente autorizado pelo Secre-

tário Municipal da Fazenda.

§ 2º O registro da quilometragem percorrida em serviço, bem como dos seus itinerários com as datas respectivas e especificação de serviços executados e custos com estacionamento deverá ser efetuado no formulário “Controle de Utilização de Veículo de AFRM” (Anexo II), em tantas vias quantas forem fixadas pela Comissão de Controle.

§ 3º O superior imediato do AFRM deverá atestar a quilometragem declarada, cabendo-lhe remeter o formulário à Comissão de Controle até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a que se refere a prestação de contas.

§ 4º O custo decorrente do estacionamento do veículo será provado através da apresentação das notas fiscais dos estacionamentos, ou documento que lhe substitua, ou dos tíquetes dos estacionamentos rotativos.

§ 5º A indenização será paga no mês subsequente ao do uso do veículo, apurada com base na quilometragem efetivamente percorrida em serviço.

Art. 9º Tendo em vista a natureza do trabalho e o sigilo funcional a que podem estar submetidos os AFRMs, poderá ser paga a indenização prevista neste Decreto correspondente a até 20Km (vinte quilômetros) por dia trabalhado, independentemente de comprovação, por indicação da chefia imediata (Anexo III).

§ 1º A determinação, em cada caso, da quilometragem diária e do número de dias, para efeitos da indenização fixa referida no “caput”, é da competência exclusiva do Secretário Municipal da Fazenda.

§ 2º O custo com estacionamento deverá ser comprovado conforme disposto nos §§ 2º e 4º do artigo anterior (Anexo II).

Art. 10 A SMF deverá encaminhar à SMA, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao dos pagamentos, relação discriminada indicando número dos acordos, quilometragens apuradas, custos de estacionamento e valores pagos por acordo.

Art. 11 O AFRM não terá direito à indenização prevista no artigo 8º, nos seguintes casos:

I - nos deslocamentos para congressos ou seminários;

II - nas viagens para fora do Estado;

III - em quaisquer deslocamentos ou viagens, principalmente para o interior do Estado, em que não se justifique a real necessidade de utilizar o veículo para a perfeita execução da atividade exercida;

IV - nos deslocamentos para o bairro Centro desta Capital.

§ 1º O AFRM que utilizar o seu veículo, em objeto de serviço, nos casos previstos nos incisos I a III deste artigo, terá direito apenas a indenização da despesa de locomoção calculada pelas tarifas de transporte coletivo (Anexo III).

§ 2º No caso de haver opção pela indenização de que trata o artigo 9º, não serão pagos os dias em que se realizaram os deslocamentos arrolados nos incisos I a III do “caput”, observando-se o disposto no parágrafo anterior, não se aplicando a vedação do inciso IV deste artigo.

§ 3º Não serão ressarcidos os gastos com estacionamento decorrentes dos deslocamentos listados neste artigo, independente de se adotar a indenização de que trata o artigo 8º ou 9º.

Art. 12 Compete à SMA:

I - manter o controle das autorizações concedidas e cadastro dos acordos firmados, atribuindo a estes os respectivos números cadastrais e comunicando ao titular do órgão de origem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento, os números cadastrais atribuídos aos acordos;

II - proceder à pesquisa de preços dos elementos constitutivos da fórmula de cálculo da tarifa, calculá-la e divulgá-la, sempre que houver alteração significativa, estipulando os seguintes parâmetros:

a) O veículo popular, modelo básico, utilizado como paradigma e seu valor tanto novo como com 5 (cinco) anos de uso (pn e pu);

b) O preço de uma lavagem completa (plav);

c) O preço do litro do combustível (plc);

d) A autonomia do veículo paradigma (Km/l);

e) O preço do litro do lubrificante (pll);

f) O preço do pneu radial do veículo paradigma (pp);

g) O preço do jogo de filtro de óleo utilizado no veículo paradigma (pjf).

III - manter à disposição da Comissão de Controle, a pesquisa de mercado dos elementos constitutivos do critério de cálculo da tarifa/Km, bem como a memória do cálculo.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de dezembro de 2006.

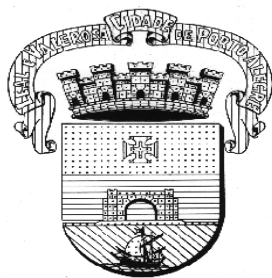
José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tasch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

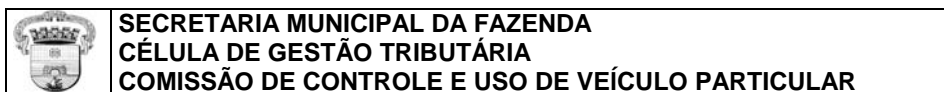
ANEXO IV



VEÍCULO PARTICULAR A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DECRETO Nº 15.409/2006

ANEXO V



PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR

Nome: _____ Matrícula nº: _____

Atividade exercida: _____

Lotação (setor/unidade): _____

CNH: _____ CRLV/Emitente: _____

Veículo (Marca/Modelo): _____ Placa: _____ Ano: _____

Chassi: _____ Motorização: _____ Combustível: _____

O Agente Fiscal da Receita Municipal acima identificado apresenta a presente proposta de utilização do veículo indigitado, de sua propriedade ou posse direta, nos termos do Decreto Municipal nº 15.409, de 18 de dezembro de 2006, para o cumprimento da atividade externa mencionada, conforme parágrafo único do artigo 1º, mediante indenização disposta nos artigos 8º, 9º e 11, parágrafo 1º.

O proponente se declara ciente das obrigações e vedações prescritas na legislação citada, em especial as insculpidas nos artigos 6º, 7º e 11, além de asseverar que seu veículo encontra-se em perfeitas condições de funcionamento.

Porto Alegre, de _____ de _____

DECRETO Nº 15.410, de 18 de dezembro de 2006.

Estabelece valores do m² de terrenos e construções para o IPTU do exercício de 2007, fixa o valor da UFM para esse mesmo exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º No exercício de 2007, os valores unitários do m² para terrenos serão os estabelecidos para o exercício de 2006, acrescidos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IPCA/IBGE, acumulado desde o mês de dezembro de 2005 até o mês de novembro de 2006, de acordo com o disposto no art. 9º, parágrafo único da Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 535, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 2º O valor venal das construções, no exercício de 2007, será determinado com base nos valores unitários do m² dos diversos tipos, acrescidos da variação do IPCA/IBGE prevista no artigo 1º, tendo como multiplicadores os fatores de ajuste de 1,0, 0,8 e 0,6 para as 1ª, 2ª e 3ª Divisões Fiscais respectivamente, resultando nos seguintes valores:

a) Construções diversas:		
1) Climatex ou fiberglass ou telheiro não residencial	R\$	148,06
2) Telheiro simples	R\$	14,80
3) Telheiro médio	R\$	29,61
4) Alumínio	R\$	148,06
5) Galeria ou sobreloja de madeira	R\$	148,06
6) Galeria ou sobreloja de ferro	R\$	197,41
7) Galeria ou sobreloja de concreto	R\$	246,76

b) Construções em madeira:		
11) Madeira A	R\$	49,34
12) Madeira B	R\$	74,03
13) Madeira C	R\$	345,47

c) Construções mistas:		
21) Mista A	R\$	74,03
22) Mista B	R\$	148,06
23) Mista C	R\$	419,50

d) Construções em alvenaria até 2 (dois) pavimentos sem elevador:		
31) Alvenaria A	R\$	98,70
32) Alvenaria B	R\$	345,47
33) Alvenaria D	R\$	715,64
34) Garagem Comercial/Edifício Garagem	R\$	345,47
35) Alvenaria C	R\$	493,55
36) Alvenaria E	R\$	1.036,44

e) Construções em alvenaria com 3 (três) ou mais pavimentos sem elevador:		
41) Alvenaria A	R\$	165,25
42) Alvenaria B	R\$	308,46
43) Alvenaria D	R\$	798,71
44) Garagem Comercial/Edifício Garagem	R\$	385,57
45) Alvenaria C	R\$	440,66
46) Alvenaria E	R\$	1.156,75

f) Construções em alvenaria com 3 (três) ou mais pavimentos com elevador:		
51, 61, 71 e 81) Alvenaria A	R\$	269,90
52, 62, 72 e 82) Alvenaria B	R\$	385,57
53, 63, 73 e 83) Alvenaria D	R\$	830,66
54, 64, 74 e 84) Garagem Comercial/Edifício Garagem	R\$	468,20
55, 65, 75 e 85) Alvenaria C	R\$	550,83
56, 66, 76 e 86) Alvenaria E	R\$	1.203,02

§ 1º Os silos, bem como qualquer outra construção que não se enquadre na norma geral de avaliação, são equiparados ao tipo de construção cujo valor básico mais se aproxime.

§ 2º Na apuração do valor venal dos prédios com galerias sobre o passeio público são computadas as áreas por estas ocupadas.

§ 3º As construções reformadas são calculadas com base nos valores unitários correspondentes ao padrão, depreciados em até 20% (vinte por cento), fazendo-se o enquadramento, para fins de contagem de tempo, a partir da data da reforma.

§ 4º A aplicação do critério estabelecido no parágrafo anterior não resultará, em nenhum caso, no enquadramento do imóvel em faixa igual ou inferior, exceto os classificados na faixa “um”.

§ 5º Atendendo à depreciação física e funcional e ao estado de conservação, os valores relativos aos diversos tipos de construções têm as reduções:

		Madeira (%)	Alvenaria e Mista (%)
Em 1991 e anos posteriores	Faixa 1	0	0
De 1981 a 1990	Faixa 2	10	5
De 1971 a 1980	Faixa 3	20	15
De 1961 a 1970	Faixa 4	30	25
De 1951 a 1960	Faixa 5	40	35
Antes de 1951	Faixa 6	50	45

Art. 3º O valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) para o exercício de 2007 será de R\$ 2,1344.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de dezembro de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA ALESSANDRA PEREZ PAIVA, 84226.9/01, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer o cargo em comissão de assessora especialista, 2126, do Gabinete do Secretário, 16002001, a contar de 10.11.06, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 821 de 19.12.06 (processo 1.55788.06.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 5.10.06, **HELENA CARDOSO**, 36798.1, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.03.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 78,33% da remuneração computável para o cálculo do provento, sem paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 2º e 4º, da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; CPF 67746691072, PASEP 10592592844, através do Ato 1564 de 8.12.06 (processo 1.49084.06.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA, a contar de 11.10.06, **PAULO RENATO KRUG SANTOS**, 16778.5, estatutário, engenheiro, ES.1.14.NS.A.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7713/88, sem paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 47657111020, PASEP 17021248855, através do Ato 1568 de 8.12.06 (processo 1.50814.06.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

MODIFICA, em relação a **MARIA ELIZABETH LACERDA DE AZEVEDO**, 232.9, estatutária, procuradora, ES.4.11.NS.D.10.1, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o Ato 716 de 23.6.06, que concedeu a incorporação do valor correspondente à gratificação individual de produtividade técnico-jurídica, a contar de 23.12.05, com o provento mensal, quanto à base legal, incluindo os artigos de concessão e incorporação da gratificação, em face de Diligência oriunda do TCE, processo 6796.0200/06-2, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03; gratificação individual de produtividade técnico-jurídica, artigo 1º, caput e §§ 1º e 2º da Lei 7613/95, regulamentada pelos Decretos 11287/95 e 12572/99, artigo 1º da Lei 9879/05, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; CPF 13161873068, PASEP 10064962471, através do Ato 1563 de 8.12.06 (processo 1.21809.06.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DO

DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 1º.12.06, **PAULO SANTOS DA SILVA**, 735570/4, mestre-de-obras, para exercer a função gratificada do 1, de responsável por serviço, do Setor de Topografia, da Divisão de Obras, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 319 de 8.12.06 (processo 3.2414.06.6).

DISPENSA, a contar de 1º.12.06, **DANIEL VALDIR DE AGUIAR**, 740345/3, instalador hidrossanitário, do Setor de Topografia, da função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Obras, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 318 de 8.12.06 (processo 3.2414.06.6).

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA **CLAITON JESUS GULART FADINI**, 258810, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gerente, da Emissão de Documentos, da Junta de Serviço Militar, posto de confiança 11130032, lotação 23320011, substituindo **RICARDO JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA**, 167633, auxiliar técnico de serviço militar, AA.1.05.06, por motivo de licença-prêmio, de 4 a 18.12.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 42 de 7.12.06.

DESIGNA **LUIZ MARIANO FIGUEIRA DA SILVA**, 437922, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Gerência de Apoio Operacional ao CT, posto de confiança

11130031, lotação 23624007, substituindo **ÉLIA LEONOR BASSO POMPEU**, 333223, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.12.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 43 de 5.12.06.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.11.06, em relação a **TANIA VIRGINIA COLARES ARAUJO**, 256629/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Portaria 2378 de 4.8.06, que concedeu a gratificação de incentivo à produtividade, correspondente à função gratificada de nível dois, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II ou III, conforme o nível, através da Portaria 3464 de 8.12.06 (processo 1.57165.06.8)

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.12.06, da Portaria 180 de 3.2.95, que concedeu a **SERGIO ROBERTO NONNENMACHER**, 224197/1, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Administração, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 110, inciso V, alínea “h”, através da Portaria 3472 de 11.12.06 (processo 1.57386.06.4).

CESSA EFEITOS, a contar de 4.9.06, em relação a **ESTELA MARIS MOURA DOS SANTOS**, 158693/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, da Secretaria Municipal de Educação, do regime complementar de trabalho, através da Portaria 3478 de 12.12.06 (processo 1.57660.06.9).

CONCEDE, a contar de 1º.1.05, a JOÃO BATISTA PORTELLA PEREIRA, 142004/1, coordenador-geral, 11280001, do Gabinete do Prefeito, do Gabinete de Programação Orçamentária, gratificação de incentivo à produtividade, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II ou III, conforme o nível, através da Portaria 3488 de 12.12.06 (processo 1.43044.06.9).

CONCEDE, a contar de 1º.1.05, a ADRIANA BEATRIZ NUNES BONIATTI, 159831/1, gestora B, 11270009, do Gabinete do Prefeito, do Gabinete de Programação Orçamentária, gratificação de incentivo à produtividade, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II ou III, conforme o nível, através da Portaria 3489 de 12.12.06 (processo 1.43044.06.9).

CONCEDE, a contar de 1º.3.05, a MARIA JOSE COSTA RODRIGUES DA SILVA, 163652/1, gestora B, 11270009, do Gabinete do Prefeito, do Gabinete de Programação Orçamentária, gratificação de incentivo à produtividade, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II ou III, conforme o nível, através da Portaria 3490 de 12.12.06 (processo 1.43044.06.9).

CONCEDE, a contar de 1º.3.05, a LAIRTON ANDRE AMARAL POSSANI, 163664/1, gestor C, 11260010, do Gabinete do Prefeito, do Gabinete de Programação Orçamentária, gratificação de incentivo à produtividade, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II ou III, conforme o nível, através da Portaria 3491 de 12.12.06 (processo 1.43044.06.9).

CONVOCA ALESSANDRA PEREZ PAIVA, 84226.9/1, assessora especialista, 2126, da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 10.11.06 a 31.12.07, com base no artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40, e 41 da Lei 6309/88, através da Portaria 3477 de

11.12.06 (processo 1.55788.06.8).

CONVOCA, de 4.9 a 31.12.06, ESTELA MARIS MOURA DOS SANTOS, 158693/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3479 de 12.12.06 (processo 1.57660.06.9).

CONVOCA, de 26.10 a 22.12.06, LUCIA BARCELOS, 227253/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3496 de 12.12.06 (processo 1.57658.06.4).

CONVOCA, de 1º.11 a 22.12.06, CLEUSA MALCORRA RIGHI, 550313/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3497 de 12.12.06 (processo 1.57658.06.4).

CONVOCA, de 8.11 a 22.12.06, MARIA INAJARA RAMOS DA SILVEIRA, 393062/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3498 de 12.12.06 (processo 1.57659.06.0).

CONVOCA, de 6.11 a 13.12.06, MARIA AMELIA PHILOMENA MOREIRA, 178242/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3499

de 12.12.06 (processo 1.57655.06.5).

CONVOCA, de 6.11 a 22.12.06, SILVIA DE OLIVEIRA KIST, 158929/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3503 de 12.12.06 (processo 1.57663.06.8).

CONVOCA, de 6.11 a 22.12.06, MARGARETE RODRIGUES, 195264/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3504 de 12.12.06 (processo 1.57663.06.8).

CONVOCA, de 29.11 a 22.12.06, ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, 309051/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Íris do Amaral, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3505 de 12.12.06 (processo 1.57663.06.8).

CONVOCA, de 6.11 a 22.12.06, ANELISE KAUFMANN NOGUEIRA, 435093/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dolores Alcaraz Caldas, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3506 de 12.12.06 (processo 1.57663.06.8).

DESIGNA ANDREIA CRISTINA LOUREIRO, 20763.1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Equipe de Controle Operacional, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12301005, substituindo MARILENE FERREIRA LIMA,

22293.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 26.12.06 a 9.1.07, através da Portaria 3442 de 8.12.06.

DESIGNA ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MATOS, 26929.6, recepcionista, AA.1.08.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11130001, 12301006, substituindo ANDREIA CRISTINA LOUREIRO, 20763, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 26.12.06 a 9.1.07, através da Portaria 3443 de 8.12.06.

DESIGNA MARIA DA GRAÇA MELLO BRUNELLI, 402180, administradora, ES.1.01.NS.A, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gestora A, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, 11180010, 12800001, substituindo ÊNIO JOSÉ MARIANI, 421707, administrador, ES.1.01.NS.A, por motivo de serviço eleitoral, de 19 a 22.12.06, através da Portaria 3444 de 8.12.06.

DESIGNA MARIA DA GRAÇA MELLO BRUNELLI, 402180, administradora, ES.1.01.NS.A, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gestora A, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, 11180010, 12800001, substituindo ÊNIO JOSÉ MARIANI, 421707, administrador, ES.1.01.NS.A, por motivo de serviço eleitoral, de 26 a 29.12.06, através da Portaria 3445 de 8.12.06.

FAZ CESSAR, a contar de 28.11.06, em relação a LUIS HENRIQUE ESCANHUELA TOMAZI, 226960/1, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 1758 de 6.10.98, que concedeu a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, a contar de 1º.8.98, através da Portaria 3500 de 12.12.06 (processo 1.57652.06.6).

GESTOR DA GERÊNCIA DE

ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições a AURORA GUIMARÃES NUNES, 39383.9, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 9 de 6.12.06 (processo 1.25389.06.8).

DELIMITA atribuições a NILCE MAR DE VARGAS LEAL, 41598.7, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, longas caminhadas, subir e descer escadas, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 10 de 6.12.06 (processo 1.36578.06.1).

DELIMITA atribuições a SIMONE OLSIESKI DOS SANTOS, 34856.1, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, deve evitar subir e descer escadas e permanecer em ortostatismo prolongado, por um ano, a contar de 31.3.06, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 11 de 7.12.06 (processo 1.48016.03.9).

DELIMITA atribuições a CRISTINA PEREIRA LIMA SANTOS, 23329.0, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, por um ano, a contar de 21.7.06, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 12 de 7.12.06 (processo 1.55066.04.6).

DELIMITA atribuições a SIMONE NIEDERAUER WEIDE, 34753.2, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, excluir de suas atividades até a realização de procedimento cirúrgico, não devendo erguer peso e subir escadas com frequência, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 13 de 7.12.06 (processo 1.26374.06.4).

DELIMITA atribuições a IVANA ELISABETH HOLZMANN TRAVASSOS, 38217.9, monitora, SA.1.08.06, da Secretaria Municipal de Educação, passa a excluir de suas atribuições o contato com crianças na faixa etária acima de três anos, bem como evitar carregar peso acima de 5Kg, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 14 de 7.12.06 (processo 1.46699.05.8).

DELIMITA atribuições a JUÇARA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, 29674.3, auxiliar de cozinha, AC.1.09.02, da Secretaria Municipal de Educação, não deve proceder a limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 15 de 7.12.06 (processo 1.2127.06.7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JADER BORGES ZOMER, 41090.4, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Administração de Fundos/CFP, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10600001, substituindo MARCOS AQUINO MARQUES, 51644.5, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de responder por outra função gratificada, de 15 a 29.1.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 295 de 4.12.06.

DESIGNA REGINA OLIVEIRA NUNES DE FREITAS, 26013.0, apontadora, AC.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Material, Orçamento e Patrimônio, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11130001, 10301002, substituindo MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 20.11 a 4.12.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 297 de 6.12.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANELISE BREIER, 23527.4, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501063, substituindo ANDERSON ARAÚJO DE LIMA, 48197.2, físico, ES.1.38.NS, por motivo de férias, de 2 a 25.1.06, através da Portaria 67 de 18.9.06.

DESIGNA JADER MACIEL ZENI, 599958, municipalizado, para responder pela função gratificada de gerente de ati-

vidades II, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da Coordenação de Rede de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160018, 18707004, substituindo MANOEL O. HOLVORCEN ANTUNES, 610917, municipalizado, por motivo de licença-prêmio, de 17.7 a 15.8.06, através da Portaria 642 de 16.10.06.

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a FABIO LUIZ DAL MORO MAITO, 724480/1, cirurgião-dentista, do Setor de Assistência Odontológica, da Divisão de Recursos Humanos, licença para tratamento de interesse particular, de 1º.2.07 a 28.8.08, com base no artigo 160 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1232 de 8.12.06 (processo 3.4718.06.2).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, de 1º.3 a 31.5.06, da Portaria 1321 de 12.12.03, que concedeu a IZABEL OLIVEIRA DE CAMPOS, 706090/1, assistente administrativa, da Superintendência de Operações, a gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, de acordo com este processo, através da Portaria 1262 de 12.12.06 (processo 3.4936.06.0).

CESSA EFEITOS, de 1º.3 a 31.5.06, da Portaria 926 de 1º.11.05, que concedeu a ALEXANDRA MAYRHOFER, 381795/3, assistente administrativa, da Superintendência de Operações, a gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, de acordo com este processo, através da Portaria 1264 de 12.12.06 (processo 3.4936.06.0).

CONCEDE, de 1º.3 até 31.5.06, a LETICIA PERES COUTO, 716975/1, assistente administrativa, da Superintendência de Operações, a gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, com base no artigo 110, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 62, da Lei 6203 de 28.12.88, alterada pela Lei 6412 de 9.7.89, de acordo com o inciso III, alínea “o” do artigo 1º e inciso V, alínea

“a”, combinados com o § 1º do artigo 2º, do Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1260 de 12.12.06 (processo 3.4936.06).

CONCEDE, a contar de 1º.3.06, a RITA DE CASSIA VECCHIO MOREIRA, 188442/3, operadora de estação de tratamento, da Superintendência de Operações, a gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, com base no artigo 110, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e Lei 6203 de 28.12.1988 artigo 62, alterada pela Lei 6412 de 9.7.89, de acordo com o inciso III, alínea “o” do artigo 1º e inciso V, alínea “a”, combinados com o § 1º do artigo 2º do Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1261 de 12.12.06 (processo 3.4936.06.0).

CONCEDE, a contar de 1º.6.06, a IZABEL OLIVEIRA DE CAMPOS, 706090/1, assistente administrativa, da Superintendência de Operações, a gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, com base no artigo 110, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Lei 6203 de 28.12.88, artigo 62, alterada pela Lei 6412 de 9.7.89, combinada com a alínea “a”, inciso II do artigo 1º do Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1263 de 12.12.06 (processo 3.4936.06.0).

CONCEDE, a contar de 1º.6.06, a ALEXANDRA MAYRHOFER, 381795/3, assistente administrativa, da Superintendência de Operações, a gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, com base no artigo 110, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Lei 6203 de 28.12.88 artigo 62, alterada pela Lei 6412 de 9.7.89, combinada com a alínea “a”, inciso II do artigo 1º do Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1265 de 12.12.06 (processo 3.4936.06.0).

DESIGNA VOLMIR DE FREITAS AGUIAR, 706787/1, operário especializado, do Setor de Conservação de Estruturas, da Divisão de Obras, para responder pelo 2, de capataz, durante o impedimento do titular RONALDO CAVALHEIRO DA SILVA, 713184/1, de 18.11 a 17.12.06, por motivo de licença acidente de trabalho, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1234 de 8.12.06 (processo 3.2414.06.6).

DESIGNA GETULIO ROGERIO MARTINS DE SILVA, 710705/2, ope-

rário especializado, da Seção de Conservação, da Divisão de Obras, para responder pela função gratificada 2, de capacitação, durante o impedimento do titular AMILTON COELHO DE OLIVEIRA, 744569/3, de 22.11 a 3.12.06, por motivo de licença tratamento de saúde, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1233 de 8.12.06 (processo

3.2414.06.6).

DESIGNA AURELIO CARLOS MARTINS PEREIRA, 728461/1, instalador hidrossanitário, do Setor de Conservação de Prédios, da Divisão de Obras, para responder pela função gratificada 1, de responsável por serviço, durante o impedimento do titular ANTONIO HENRIQUE

ALBUQUERQUE DE FARIAS, 707196/2, de 9.11 a 5.12.06, por motivo de licença acidente de trabalho, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1235 de 8.12.06 (processo 3.2414.06.6).

DESIGNA FRANCISCO CARLOS TERRA BARBOSA, 712520/1, operário especializado, do Setor de Topogra-

fia, da Divisão de Obras, para responder pela função gratificada 2, de capacitação, da Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular RICARDO MARQUES ZELANIS, 705539/1, de 7 a 21.11.06, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1236 de 8.12.06 (processo 3.2414.06.6).

Despachos

SECRETÁRIA DA SMA:

Processo 1.455.04.0 – Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2396 de 28.10.04, que concedeu o abono permanência a MARIA SALLET LEITÃO DOMINGUES, 53492.5, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.455.04.0 – Defere a solicitação de abono de permanência, apresentada por MARIA SALLET LEITÃO DOMINGUES, 53492.5, cirurgiã-dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 31.12.03.

Processo 1.9389.04.0 - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2396 de 28.10.04, que concedeu o abono permanência a GABRIEL NUNES HENRIQUE, 12667.2, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.9389.04.0 - Defere a solicitação de abono de permanência, apresentada por GABRIEL NUNES HENRIQUE, 12667.2, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 31.12.03.

Processo 1.13790.04.8 - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2396 de 28.10.04, que deferiu o abono permanência a TEREZA LÚCIA MENEZES MOURA, 18157.8, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 1º.10.04.

Processo 1.13790.04.8 - Defere a solicitação de abono de permanência, apresentada por TEREZA LÚCIA MENEZES MOURA, 18157.8, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, de 31.12.03 a 3.1.06.

Processo 1.42887.04.6 – Defere a solicitação de abono de permanência, apresentada por FERNANDA SCHUMACHER DE CAMPOS MATOS, 52263.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, de 31.12.03 a 30.9.04, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.44247.04.4 - Defere a solicitação de concessão de abono de permanência, apresentada por MOACIR GOMES DA SILVA, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido quanto ao período retroativo referente a 31.12.03 a 30.9.04.

Processo 1.51150.04.2 - Defere a solicitação de abono permanência, apresentada por ZELY JORGE, 16374.1, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, de

31.12.03 a 31.10.04.

Processo 1.53979.04.4 - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2502 de 5.4.05, que concedeu o abono permanência a JOÃO SERGIO DE FIGUEIREDO, 8583.7, assistente administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.53979.04.4 - Defere a solicitação de abono permanência, apresentada por JOÃO SERGIO DE FIGUEIREDO, 8583.7, assistente administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 31.12.03.

Processo 1.720.05.4 - Defere a solicitação de abono permanência, apresentada por ORVANDINO DA SILVA, 15067.2, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 31.12.03.

Processo 1.2638.05.3 - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2492 de 21.3.05, que concedeu o abono permanência a MAGDA REGINA PRZYBYSZ ROSA, 53663.1, auxiliar de laboratório e análises, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.2638.05.3 - Defere a solicitação de abono permanência, apresentada por MAGDA REGINA PRZYBYSZ ROSA, 53663.1, auxiliar de laboratório e análises, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 31.12.03.

Processo 1.8582.05.0 - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2486 de 11.3.05, que concedeu o abono permanência a SUELI LIMISZEWSKI SUSSELLA, 53593.0, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.8582.05.0 - Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2521 de 3.5.05, que concedeu o abono permanência a SUELI LIMISZEWSKI SUSSELLA, 53593.0, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.11.04, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

Processo 1.8582.05.0 - Defere a solicitação de abono permanência, apresentada por SUELI LIMISZEWSKI SUSSELLA, 53593.0, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 1º.1.05.

Processo 1.12245.05.4 - Defere a solicitação de abono permanência, apresentada por ROSA MARIA MORAES ESPINDOLA, 57366.7, operadora de ETA, da Secretaria Municipal da Cultura cedida ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, de 31.12.03 a 31.7.06.

Processo 1.15895.05.0 – Indefere a solicitação constante na inicial, referente a SILVIA REGINA VARGAS DO PRADO, 38106.0, assistente administrativa, por um dia, quando exerceu suas atividades na Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalho, da Secretaria Municipal de Saúde, por não atender ao disposto no artigo 1º da Lei 7576/95, conforme parecer da área técnica.

Processo 1.25020.05.6 - Defere a solicitação de abono permanência, apresentada por MARIA DE FÁTIMA WEBER, 13999.8, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 31.12.03.

Processo 1.29730.05.8 - Torna sem efeito a Portaria publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 2.8.05, que deferiu a solicitação de concessão de abono permanência a JOEL MANOEL DOMINGOS, 15272.8, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 1º.11.04.

Processo 1.29730.05.8 - Defere a solicitação de concessão de abono de permanência, apresentada por JOEL MANOEL DOMINGOS, 15272.8, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 7.7.05.

Processo 1.33542.05.8 – Defere a solicitação de abono de permanência, apresentada por THEREZA DE JESUS ALVES LANGER, 41772.5, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, de 16.4 a 31.10.04.

Processo 1.34396.05.5 – Defere a solicitação de abono de permanência, apresentada por INEZ PETRY AGUIAR, 53008.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 31.12.03.

Processo 1.37687.05.0 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MILTON JOSE DE CARVALHO, 20646.6, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a partir de 12.5.05.

Processo 1.45264.06.6 - Defere a solicitação de abono permanência, apresentada por SANDRA REGINA BOTTINI, 15814.7, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 31.12.03.

Processo 1.46361.06.5 - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a MARIA LÚCIA ZANOTELLI, 26862.0, médica, exercendo suas atividades na Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.48212.06.7 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por SIDNEI DA ROSA FERREIRA, 6610.5.02, pintor, da Secretaria Municipal dos Transportes, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 31.12.03.

Processo 1.48242.06.3 - Defere a solicitação de abono permanência, apresentada por MARIA LURDES FERREIRA DOS SANTOS, 20548.8, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 31.12.03.

Processo 1.48901.06.7 - Defere a solicitação de abono permanência, apresentada por MARIA LUIZA CARVALHO DA ROCHA, 19524.8, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe

o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 31.12.03.

Processo 1.49672.06.1 - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a MARLENE SANTOS DA SILVA, apontadora, 31042.9, exercendo suas atividades na Divisão de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por falta de amparo legal.

Processo 1.49673.06.8 - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a TÂNIA MARIA PACHECO, contínua, 11137.8, exercendo suas atividades na Seção de Licitações, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por falta de amparo legal.

Processo 1.50794.06.0 - Defere a solicitação de abono permanência, apresentada por ROMEU ROZENHEN, 74477.1, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 3.11.06.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.22083.06.5 – Indefere, em 12.12.06, a revisão de provento, requerida através deste processo, por JOSÉ CORREA STEINERT, 22331.3, inativo, por falta de amparo legal.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.6216.06.4 - Concede, em 15.12.06, adicional de 15% e ou 25%, a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

Orgao	Numfunc	Vin	Nome servidor	Numero	data	Cat.
DMAE	740564	2	ELIAS DO PRADO CARVALHO	25	20/11/2006	GERAL
DMAE	740217	2	ERALDO ARAUJO DOS PASSOS	25	29/11/2006	GERAL
DMAE	707858	1	HELIO RENATO HANATZKY	15	15/11/2006	GERAL
DMAE	744880	2	HERMENEGILDO SOARES PEREIRA	25	29/11/2006	GERAL
DMAE	712830	1	JORGE ANDRE MARQUES	15	2/11/2006	GERAL
DMAE	712283	1	JORGE BILHALVA FORTES	15	18/11/2006	GERAL
DMAE	742111	2	JOSE LUIS BORGES DOS SANTOS	25	12/11/2006	GERAL
DMAE	739379	1	LUIZ CARLOS BARCELOS DE FRAGA	25	16/11/2006	GERAL
DMAE	740849	3	VALDIR MACIEL LEMOS	25	18/11/2006	GERAL
DMAE	741040	2	VERA REGINA FERREIRA MARCELINO	25	20/11/2006	GERAL
DMAE	708190		ANTONIO CARLOS TORRES	25	22/05/2006	GERAL

Processo 3.6217.06.0 - Concede, em 15.12.06, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, e em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

Orgao	Numfunc	Vin	Nome servidor	Num	data	Cat.
DMAE	726099	1	EDSON SILVA DE ALMEIDA	90	27/11/2001	25/11/2006 GERAL
DMAE	726180	1	EDUARDO DA SILVA SOUZA	90	27/11/2001	25/11/2006 GERAL
DMAE	726075	1	ELIAS DEMSCHINSKI BELLOTTO	90	27/11/2001	25/11/2006 GERAL
DMAE	706180	1	ELVIA MARIA CARRARO DE OLIVEIRA	90	7/11/2001	5/11/2006 GERAL
DMAE	726105	1	GILBERTO GULARTE RODRIGUES	90	27/11/2001	25/11/2006 GERAL
DMAE	725988	1	GIOVANI MENEZES HASLINGER	90	20/11/2001	18/11/2006 GERAL
DMAE	721260	2	GUSTAVO BICA HOFFMANN	90	20/11/2001	18/11/2006 GERAL
DMAE	744960	2	HERCULES PEREIRA SOARES	90	2/9/2001	9/11/2006 GERAL
DMAE	726002	1	HILDO DA ROSA GASPAR	90	20/11/2001	27/11/2006 GERAL
DMAE	726166	1	JOAO BATISTA GUIMARAES NUNES	90	27/11/2001	25/11/2006 GERAL
DMAE	704699	1	JOAO EMILIO PEREIRA	90	15/11/2001	13/11/2006 GERAL
DMAE	726040	1	JOAO LUIS DIAS DOS SANTOS	90	20/11/2001	18/11/2006 GERAL
DMAE	702411	1	JOAO LUIS MELLO DA SILVA	90	16/9/1986	25/11/2006 GERAL
DMAE	747479	2	JORGE CARLOS GOESSLING	90	13/11/2001	11/11/2006 GERAL
DMAE	708711	1	JORGE ROBERTO DA ROSA ROCHA	90	5/11/2001	3/11/2006 GERAL
DMAE	726087	1	JOSE SOUSA FEIJOO	90	27/11/2001	25/11/2006 GERAL

DMAE 726130	2	LIDSON DOS SANTOS BASSANI	90	8/4/2003	25/11/2006	GERAL	DMAE 744582	3	PAULO NICANOR DOS SANTOS AMARAL	7	12/11/2006	GERAL
DMAE 633164	4	LUIZ MAR MACHADO GARCEZ	90	23/10/2001	22/11/2006	GERAL	DMAE 740643	3	PAULO ROBERTO CORDOVA	8	21/11/2006	GERAL
DMAE 708723	1	LUIZ PAULO DA COSTA	90	9/11/2001	7/11/2006	GERAL	DMAE 693495	2	PAULO ROBERTO DA SILVEIRA NUNES	9	20/11/2006	GERAL
DMAE 725850	1	MARCO ANTONIO CAZUNY	90	20/11/2001	18/11/2006	GERAL	DMAE 704729	1	PEDRO MARTINS	6	20/11/2006	GERAL
DMAE 726014	1	MARCO ANTONIO CHAGAS DE OLIVEIRA	90	20/11/2001	18/11/2006	GERAL	DMAE 371674	2	RENATO SANCHEZ FERREIRA	1	9/11/2006	SAUDE
DMAE 749178	2	PAULO ERNANI RODRIGUES	90	6/11/2001	4/11/2006	GERAL	DMAE 719873	1	ROBERTO CARLOS VELHO CLARA	3	2/11/2006	GERAL
DMAE 237465	2	PAULO SERGIO DA ROCHA LESSA	90	20/11/2001	18/11/2006	GERAL	DMAE 707524	1	ROMULO REY BAIA	5	3/11/2006	GERAL
DMAE 726051	1	ROGERIO ADRIANO SILVEIRA DA COSTA	90	20/11/2001	18/11/2006	GERAL	DMAE 711448	1	ROSANA CINARA RODRIGUES DA SILVA	4	6/11/2006	GERAL
DMAE 704936	1	RONALDO DA SILVA	90	2/12/2001	30/11/2006	GERAL	DMAE 710237	2	ROSANA OLIVEIRA DA ROSA	4	2/11/2006	GERAL
DMAE 725964	1	RONALDO PEDRO KLEIN FILHO	90	20/11/2001	18/11/2006	GERAL	DMAE 704043	1	ROSANGELA NORONHA FIORAVANTI	6	1/11/2006	GERAL
DMAE 725990	1	SAGI LEOTTE ALVES	90	20/11/2001	18/11/2006	GERAL	DMAE 737747	2	RUBENS DA SILVA MACHADO	9	22/11/2006	GERAL
DMAE 725976	1	VANDERLEI DOMINGOS DISEGNA	90	20/11/2001	18/11/2006	GERAL	DMAE 734000	3	RUI DA SILVEIRA COSTA	11	25/11/2006	GERAL
DMAE 747492	2	VILMAR BRASIL DE MESQUITA	90	13/11/2001	11/11/2006	GERAL	DMAE 191374	2	SANDRA MARIA PORCIUNCULA VIECELI	19	4/11/2006	GERAL
DMAE 392914	1	WALTER JAQUET FILHO	90	9/11/2000	7/11/2006	GERAL	DMAE 714000	1	SANTO IRINEU SURIZ	12	30/11/2006	GERAL
DMAE 710547	1	CARLOS ALBERTO F DA SILVA	90	16/7/1998	15/11/2006	GERAL	DMAE 741970	2	SERGIO DAVI DA SILVA DE OLIVEIRA	8	4/11/2006	GERAL
DMAE 715739	1	CARLOS NERI BOGO	90	4/11/2001	2/11/2006	GERAL	DMAE 704596	1	SILVANA MARIA GALINA DALL AGNOL	6	9/11/2006	GERAL
DMAE 725952	1	EDUARDO KAROLCZAK	90	20/11/2001	18/11/2006	GERAL	DMAE 732695	4	TABAJARA LARA VASCONCELOS	9	6/11/2006	GERAL
DMAE 706398		ELIAS DOS PASSOS ESPINDOLA	90	02012001	02012006	GERAL	DMAE 725976	1	VANDERLEI DOMINGOS DISEGNA	2	19/11/2006	GERAL
DMAE 346930		SIMONE ROCHA DA ROCHA	90	12062001	11062006	GERAL	DMAE 696710	1	ZOILO POZZA DE MELLO	9	30/11/2006	GERAL

Processo 3.6218.06.7 - Concede, em 15.12.06, avanço trienal aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 122, com a redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

Orgao	Numfunc	Vin	Nome servidor	Num	data	Cat.
DMAE 736627	3		ADAO BENITES DE OLIVEIRA	9	13/11/2006	GERAL
DMAE 719927	1		ALTAIR SILVA DOS SANTOS	3	3/11/2006	GERAL
DMAE 748356	2		AMERICO DA SILVA PEREIRA	7	9/11/2006	GERAL
DMAE 339493	3		ANAELI TERESINHA COLOMBO	4	17/11/2006	GERAL
DMAE 708668	1		CANISIO JOSE CARDOSO	5	12/11/2006	GERAL
DMAE 710547	1		CARLOS ALBERTO F DA SILVA	5	21/11/2006	GERAL
DMAE 711783	1		CIPRIANO ABREU CONCEICAO	5	2/11/2006	GERAL
DMAE 714565	1		CRISTINA CASTRO ANDRIOTTI	4	30/11/2006	GERAL
DMAE 715880	1		DOMINGOS ADRIANO CHAGAS IGNACIO	3	9/11/2006	GERAL
DMAE 719903	1		ELIDIO LEAL DA SILVA	3	2/11/2006	GERAL
DMAE 713019	2		ELISABETE HOFFMANN SILVA	4	11/11/2006	GERAL
DMAE 693598	2		ELIZABETH GERST SANTOS DA SILVA	9	20/11/2006	SAUDE
DMAE 733973	3		ESMAEL THEOPHILO	11	6/11/2006	GERAL
DMAE 714383	1		EVANI MAURER DE SOUZA	4	6/11/2006	GERAL
DMAE 700050	1		GENILDA BENVINDA SOUZA PRATES	10	19/11/2006	GERAL
DMAE 738703	3		GILBERTO COSTA IGNACIO	11	27/11/2006	GERAL
DMAE 699965	1		GILBERTO RAUL BERWANGER	8	28/11/2006	GERAL
DMAE 704572	1		HELOISA SOUTO ADAIME	6	13/11/2006	GERAL
DMAE 169939	2		JAIME LUIZ LINCK CALERO	8	25/11/2006	GERAL
DMAE 743360	2		JAIR DA SILVA CONCEICAO	8	3/11/2006	GERAL
DMAE 735209	3		JOECI CARDOSO CHAGAS	9	13/11/2006	GERAL
DMAE 741209	3		JOEL DE OLIVEIRA CAMPOS	8	25/11/2006	GERAL
DMAE 712830	1		JORGE ANDRE MARQUES	5	5/11/2006	GERAL
DMAE 712283	1		JORGE BILHALVA FORTES	5	21/11/2006	GERAL
DMAE 726087	1		JOSE SOUSA FEIJOO	2	30/11/2006	GERAL
DMAE 707640	4		JOSUE FERNANDES CARVALHO	5	3/11/2006	GERAL
DMAE 738480	3		JUAREZ TADEU OLIVEIRA GAMBARRA	11	15/11/2006	GERAL
DMAE 702897	1		LELIA MARIA DEVINCENZI	6	17/11/2006	SAUDE
DMAE 727900	1		LUCIO MARINO DA SILVEIRA GARCIA	2	27/11/2006	GERAL
DMAE 701704	1		LUIS CARLOS CHAGAS DA SILVA	7	20/11/2006	GERAL
DMAE 632962	3		LUIS TOMAS DORNELES DA SILVA	5	9/11/2006	GERAL
DMAE 700438	1		LUIZ CARLOS QUOOS	10	4/11/2006	GERAL
DMAE 741751	2		LUIZ FERNANDO BARBOSA OSORIO	7	27/11/2006	GERAL
DMAE 708723	1		LUIZ PAULO DA COSTA	7	6/11/2006	GERAL
DMAE 701637	1		MARA CARMEN TEZZARI	7	26/11/2006	GERAL
DMAE 738739	2		MARCO ANTONIO BICCA GUIMARAES	9	23/11/2006	GERAL
DMAE 742585	2		MARCO ANTONIO DE SOUZA MATIAS	8	9/11/2006	GERAL
DMAE 735982	2		MARCO ANTONIO GOMES	8	7/11/2006	GERAL
DMAE 719897	1		NORONEI DE JESUS BATISTA DOS SANTOS	3	2/11/2006	GERAL

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.6163.06.8 - Concede, a contar de 28.8.06, a CARLOS AUGUSTO FRANCO LAZZARIN, 74183.0, auxiliar eletromecânico, OP.2.04.05.D.08, da Divisão de Manutenção, a vantagem do artigo 129, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível três.

Processo 3.6203.06.0 - Concede, a contar de 26.8.06, a FRANCISCO JURANDIR ROSA CASSEMIRO, 737115, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.09, da Divisão de Água, a vantagem do artigo 129, §§ 1º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível um.

Processo 3.5573.06.8 - Defere, em 1º.12.06, em relação a PAULO JESUS DA SILVA NEVES, 739598, da Divisão de Tratamento, a averbação de tempo Serviço Militar, para efeitos dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, a contar de 4.8.06.

Ministério da Defesa do Exército Brasileiro - 15.1.65 a 13.2.66.
Total Averbado: 394 dias.

Processo 3.5710.06.5 - Defere a solicitação do abono de permanência, a contar de 31.12.03 até a data de sua aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 19.9.19, referente a ALTAIR LUCAS DORNELES, 736950, operador de máquinas especiais, OP.2.06.05.D.11, da Divisão de Água, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 3.5754.06.2 - Defere a solicitação do abono de permanência, a contar de 31.12.03 até a data de sua aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 23.1.18, referente a CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, 734898, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.08, da Divisão de Água, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03.

Processo 3.5701.06.6 - Indefere a solicitação do abono de permanência, em relação a ENIO DOS SANTOS ROSA, 737050, instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, OP.2.10.04.D.09, por não preencher os requisitos legais conforme a Emenda Constitucional 41 de 12.12.03, com base na informação do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Processo 3.5718.06.6 - Indefere a solicitação do abono de permanência, em relação a JOELCI PAULO OLIVEIRA GAMBARRA, 736986, instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, OP.2.10.04.D.10, por não preencher os requisitos legais conforme a Emenda Constitucional 41 de 12.12.03, com base na informação do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

NOMEIA, em comissão, ASSIS DELMAR VIEIRA SILVEIRA, 4667.2, segurança parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 16.11.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.764, de 30.11.06 (processo 5172/06).

NOMEIA, em comissão, JOSE ALBERTO OPITZ, 4669.8, atendente de gabinete parlamentar “a”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 7.11.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.790 de 16.11.06 (processo 5318/06).

NOMEIA, em comissão, AGNESE GIUSEPPINA SCHIFINO, 4672.2, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 6.12.06, de conformidade o artigo 20, da Lei Complementar Municipal 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 14.804 de 6.12.06 (processo 5554/06).

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

TCOM Consultoria Ltda., CNPJ 07.045.546/0001.08 e Inscrição Municipal 222979.2.8, comunica o extravio do livro de ISSQN número 1, com uso, sendo registrada a ocorrência sob n.º 8846 de 10.11.06, na 8ª Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2006.

TCOM Consultoria Ltda.

EDITAIS**CONCORRÊNCIA
003.080160.06.9****JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA**

OBJETO: Fiscalização e apoio às obras e serviços de engenharia do Departamento

A COMISSÃO designada pela portaria 945/06 para dar continuidade ao julgamento das propostas da Licitação em epígrafe, aberta em 30 de outubro de 2006, após a análise técnica dos documentos apresentados (envelope B), decide pontuar as empresas participantes do presente processo e habilitadas na primeira fase, conforme abaixo:

1º - CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A - 100 PONTOS;

2º - EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A - 72,5 PONTOS

O detalhamento da análise efetuada encontra-se nos autos do processo.

**CONCORRÊNCIA
003.080282.06.7****JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA**

OBJETO: Elaboração de projetos de esgotamento sanitário e fornecimento de aplicativo - DVL

A COMISSÃO designada pela portaria 945/06 para dar continuidade ao julgamento das propostas da Licitação em epígrafe, aberta em 24 de agosto de 2006, após a análise técnica dos documentos apresentados (envelope B), decide pontuar as empresas participantes do presente processo e habilitadas na primeira fase, conforme abaixo:

1º - MAGNA ENGENHARIA LTDA. - 99,39 PONTOS;

2º - CONCREMAT ENG. E TECNOLOGIA S/A - 99,12 PONTOS;

3º - ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - 98,66 PONTOS;

4º - TECNOSOLO S/A - 83,33 PONTOS;

A empresa GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA. foi pontuada com 69,50 pontos, sendo sua proposta desclassificada para a presente licitação, com base no item 13.3, letra “B”, do Edital.

O detalhamento da análise efetuada encontra-se nos autos do processo.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Porto Alegre, 20 de dezembro de 2006.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT, JORGE RAFAEL
VOLKMANN, DANIEL TIETZ QUADRADO.**

**CONCORRÊNCIA
003.080394.06.0**

OBJETO: Redes de água em PEAD no Perímetro Urbano de Porto Alegre – Lote 2

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do Departamento Municipal de Água e Esgotos comunica aos interessados que, tendo em vista alteração no atestado técnico exigido, fica prorrogada a Abertura da licitação supra citada, para o DIA : 26 de janeiro de 2007, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

O edital permanecerá à disposição no mesmo endereço, até o dia 25 de janeiro de 2007, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul – Agência:051 - Conta 04.002400.0-4, no valor de R\$ 10,00.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o número da licitação supra referido.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2006.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

**RESULTADO DO
JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 182/06
PROCESSO 003.080570.06.2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da seguinte licitação:

OBJETO: Gabinete de análise de fluorescência
LOTE 1 – Intercontrol Com. e Serv. de Equip. Técnicos para Laboratório Ltda.

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2006

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Pregoeira.

**RESULTADO DO
JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA 8/06
PROCESSO 003.002588.06.4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

OBJETO: Registro de preços para materiais de serralheria
ITENS 1, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 89, 90, 96, 97, 99, 101, 115, 120, 121, 122, 123, 128, 129, 130, 149, 150, 151, 153. - COFERCAN – COM. DE FERROS CANOENSE LTDA.

ITENS 2, 18, 21, 35, 40, 41, 42, 93, 95, 98, 103, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 119, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139. - NESTOR BORTOLINI & CIA LTDA.

ITENS 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 25, 34, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 61, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 94, 100, 102, 104, 106, 109, 124, 125, 126, 127, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 152, 154, 156, 157. – SIDERSUL PROD. SIDERÚRGICOS LTDA.

ITENS 22, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 140, 141, 168. - DAB COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.- ME

ITENS 23, 24, 133, 142, 155 – CASA DO MECÂNICO LTDA.
ITENS 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 – G. F. DE ALBUQUERQUE - ME

ITENS 26, 116, 117, 167, 169 - DESERTOS

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2006

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**CONCURSO 20/06**

PROCESSO 001.053684.06.0

PROCESSO SELETIVO PARA

**OFICINAS DE ARTES DA
DESCENTRALIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, através da Coordenação da Descentralização torna público a realização de seleção para oficinas, nas áreas de dança, vídeo e foto, música, literatura, artes plásticas, hip hop, teatro, confecção de instrumentos de percussão com material reciclável, capoeira, comunicação comunitária, 3ª idade e acessibilidade e inclusão cultural, no período de 22 de dezembro a 8 de fevereiro de 2007.

O inteiro teor do Regulamento encontra-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Descentralização, sita na Av. João Goulart, 551, sexto andar da Usina do Gasômetro, no horário de expediente, e no site www.portoalegre.rs.gov.br (procurar SMC)

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

LEILÃO 1/06

CAMAROTES DO CARNAVAL 2007

PROCESSO 001.053687.06.0

REGULAMENTO

1. DO EVENTO:

LOCAL: Usina do Gasômetro – Mezanino

DATA: 17 de janeiro de 2007, às 20h

NOTA: Será cumprido, rigorosamente, o horário de início e os camarotes serão oferecidos em ordem aleatória.

2. DOS DADOS DO CAMAROTE:

DIMENSÕES: 3m x 3m

CAPACIDADE: 15 pessoas (15 ingressos por noite) e 15 cadeiras.

NOTA: Crianças até seis anos não pagam ingresso.

OCUPAÇÃO E USO: Quatro dias – 16, 17, 18 e 24 de fevereiro 2007.

NOTAS: Os camarotes poderão ser utilizados na Muamba Oficial, que ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2007, se estiverem totalmente finalizados.

Não será permitido afixar qualquer tipo de propaganda, interna ou externamente, ou alterar a estrutura do camarote, podendo ser decorado com motivos carnavalescos somente na parte interna.

Por medida de segurança, só será permitido o uso de talheres e garrafas descartáveis, latas de refrigerantes e cervejas.

A Secretaria Municipal da Cultura se exime de qualquer responsabilidade sobre o material deixado nos camarotes.

O acesso aos camarotes será feito pelo portão G ou outro local previamente avisado.

Cada camarote receberá três cartões para estacionamento no Complexo Cultural do Porto Seco, durante os dias citados (o Município não se compromete por danos e roubos).

3. DO LEILÃO:**3.1. DA INSCRIÇÃO PRÉVIA:**

A inscrição, para os interessados em participar de lances, será feita no local. Cada interessado receberá um cartão numerado.

A documentação exigida será: Carteira de Identidade e CPF ou CGC.

3.2. DOS LANCES:

A manifestação dos lances será feita através do cartão numerado e o lance mínimo será de R\$ 500,00. A diferença nos

lanças será no mínimo de R\$ 50,00, podendo consistir em quantias superiores.

3.3. TAXA DO LEILÃO:

Será pago, no ato, 5% sobre o valor total do arremate (Decreto Lei Federal 2198/32) pelo comprador diretamente ao leiloeiro.

4. DO PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser integral, no dia do Leilão, e deverá ser feito em dinheiro ou cheque nominal ao FUNCULTURA (com a apresentação de carteira de identidade e cartão do banco).

O pagamento também poderá ser parcelado em duas vezes, sendo 50% no ato em dinheiro ou cheque nominal ao FUNCULTURA (com a apresentação de carteira de identidade e cartão do banco), e 50% até o dia 6 de fevereiro de 2007, através de depósito em qualquer agência do Banco do Brasil, na conta do FUNCULTURA – Secretaria Municipal da Cultura (agência 3798-2, Conta Corrente 73.427-6).

Os pagamentos em cheque realizados, no dia do Leilão, deverão ter como data 17 de janeiro de 2007.

NOTAS: Não serão aceitos cheques de terceiros.

Somente serão aceitos comprovantes do depósito em dinheiro da 2ª parcela com data posterior ao dia 6 de fevereiro de 2007 e, no máximo, com data de 9 de fevereiro de 2007, mediante autenticação mecânica efetuada em caixa bancário.

O não pagamento da 2ª parcela implica na perda do direito de utilização do camarote, sem ressarcimento da 1ª parcela. Neste caso, o camarote ficará à disposição da Secretaria Municipal da Cultura.

5. RETIRADA DOS INGRESSOS (PULSEIRAS ESPECIAIS) PARA CAMAROTES:

No dia 9 de fevereiro de 2007, das 14h às 18h, na Secretaria Municipal da Cultura – Av. Independência, 453, mediante apresentação do recibo fornecido no dia 17 de janeiro de 2007 e comprovante de depósito bancário realizado até o dia 6 de fevereiro de 2007, no caso de pagamento parcelado.

6. INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter informações adicionais na sede da Secretaria Municipal da Cultura, Av. Independência, 453, pessoalmente ou pelos telefones 3289 8030 ou 3289 8032.

7. Este procedimento é regido pela Lei 8666/93.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2006.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

CONCURSO 4/06 PRÊMIO AÇORIANOS DE TEATRO ADULTO E DANÇA E PRÊMIO TIBICUERA DE TEATRO INFANTIL 2006. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA vem a público retificar a publicação de 20 de março, conforme segue:

REUNIÃO FINAL DAS COMISSÕES TEATRO, TEATRO INFANTIL E DANÇA: Dia 19 de março de 2007 no Centro Municipal de Cultura Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues - Av. Érico Veríssimo, 307.

CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS AÇORIANOS E TIBICUERA 2006 - Dia 21 de março de 2007, às 20h, no Teatro Renascença.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2006.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

TOMADA DE PREÇOS 45/06 PROCESSO 001.053689.06.2 RESULTADO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Contratação de serviços de segurança desarmada para a Praça de Alimentação e Estacionamento do Carnaval 2007 para

a Coordenação de Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado do certame em epígrafe, conforme segue:

Empresa	Valor R\$	Classificação
Rota-Sul Empresa de Vigilância Ltda.	85.000,00	DESCLASSIFICADA

A empresa foi desclassificada por desatender ao disposto na alínea "d" do item 7.8 do Edital.

Fica aberto prazo recursal de cinco dias a contar deste aviso.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2006.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Município de Porto Alegre.

NOTIFICADO: Editora e Gráfica Eficiência Ltda. Rua Barão do Tramadaí, 173 - Passo D'Areia CEP: 91030-380 Porto Alegre/RS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato, representado pelo Secretário Municipal da Cultura, Sergius Gonzaga no uso de suas atribuições legais, vem notificar Editora e Gráfica Eficiência Ltda, aplicação da pena de Advertência por cumprimento irregular da prestação de serviços objeto do contrato administrativo registrado na Procuradoria Geral do Município sob o número 32929, folha 8, Livro 482-D, nos autos do processo 001.049184.05.9, com fundamento no artigo 87, inciso I da Lei 8666/93.

Fica, também, notificado do prazo de cinco dias úteis para apresentação de recurso, querendo.

O processo ficará à disposição do notificado na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Cultura, sita na Av. Independência, 453, nesta capital.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2006.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



TOMADA DE PREÇOS 16/06 PROCESSO 004.004523.06.7

ATA 64/06 - 20 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 9h

OBJETO: Execução de rede de água e esgoto cloacal no Loteamento Alzira Rosa – Coohampa.

A COMISSÃO, nomeada pela portaria 183/06 do Departamento Municipal de Habitação, registra que, inconformada com a decisão da Comissão de Licitações, que a inabilitou por não cumprir o exigido no 7.1 do edital, não fazendo prova de experiência técnica na utilização de Método Direcional e Não Destrutivo na execução de redes de água em PEAD, a empresa Sul Cava Construções e Comércio Ltda interpôs recurso, alegando experiência técnica similar ou superior, alegando a impropriedade das exigências técnicas e alegando falta de qualidade nos atestados técnicos da outra concorrente, Encosan Engenharia Construções e Saneamento Ltda, pedindo sua inabilitação. Intimada a empresa Encosan Engenharia Construções e Saneamento Ltda ofereceu contra-razões, sustentando a legalidade da decisão da Comissão, de modo especial por falta de impugnação ao edital, no momento aprazado. Sustenta ainda a decisão por ter atendido integralmente o exigido no edital. Analisados os documentos que compõem esta licitação, em especial o edital, o recurso interposto e as contra-razões oferecidas, decide a Comissão por manter integralmente a decisão anterior, reafirmando a inabilitação de Sul

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Cava Construções e Comércio Ltda, por não fazer prova Sul Cava Construções e Comércio Ltda, sendo esta exigência correta, legal e indispensável tecnicamente, além de reafirmar a decisão de habilitação de Encosan Engenharia Construções e Saneamento Ltda, por atender integralmente ao edital. Submetendo esta decisão ao exame e homologação do Diretor Geral, a Comissão fará publicar no Diário Oficial de Porto Alegre esta ata, para os efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão.

Silvio Pereira Filho, Paulo Roberto Von Mengden,
Cristiano Rodrigues

Homologo a decisão da Comissão de Licitações.
Porto Alegre, 20 de dezembro de 2006.

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.

TOMADA DE PREÇOS 16/06 PROCESSO 004.004523.06.7 CONVOCAÇÃO

OBJETO: Execução de rede de água e esgoto cloacal no Loteamento Alzira Rosa – Coohampa.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, em função da homologação

de decisão pelo Diretor Geral, convoca, os licitantes e demais interessados para sessão pública de abertura dos Envelopes de Proposta de Preços, no dia 26 de dezembro corrente, às 10h, na Sala de Reuniões da Direção Geral, no Edifício Sede do Departamento Municipal de Habitação.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2006.

SILVIO PEREIRA FILHO, PAULO ROBERTO VON MENDEN, CRISTIANO RODRIGUES.

NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO notifica ELISANGELA CRISTINA ÀVILA ALTAMIRANDA, em local incerto e não sabido, a comparecer, em 48 horas, na Coordenação Jurídica, 4º andar, para tratar de assunto relativo à unidade habitacional no Conjunto Residencial João Pessoa (Princesa Isabel) que lhe foi destinado, sob pena de perda do direito ao mesmo.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2006.

NELCIR TESSARO,
Diretor-Geral.



CONCORRÊNCIA 10/06 PROCESSO 001.020746.06.7 RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue, e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 4 de janeiro de 2007, às 14h30min, caso não haja interposição de recursos.

EMPRESAS HABILITADAS

- 1 – ADLIN PLÁSTICOS LTDA
- 2 – ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
- 3 – BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
- 4 – BIOFARMA COM. E REPRES. DE PROD. HOSP. LTDA
- 5 – BRASMÉDICA – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
- 6 – CEI COM. EXPORT. IMPORT. DE MAT. MÉDICOS LTDA
- 7 – COMERCIAL HOSPITALAR SALLES LTDA

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- 8 – CONTATTI COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
- 9 – CREMER S/A
- 10 – DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
- 11 – DIPROLAB DISTRIB. DE PROD. PARA LABORAT. LTDA
- 12 – DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA VECENTIN LTDA
- 13 – DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA
- 14 – ESTERILI-MED ESTERILIZAÇÃO DE MATL. MÉD.HOSPIT. LTDA
- 15 – GLOBALMED SUPORTE DE MATL. TERAPÊUTICO LTDA
- 16 – G. P. F. DISTRIBUIDORA DE MATL. HOSPITALAR LTDA
- 17 – HOSPITALAR GAÚCHA LTDA
- 18 – IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
- 19 – KALIBRA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
- 20 – LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A
- 21 – LEDURPHARMA COM. E REPR. DE PROD. MÉD. HOSPIT. LTDA
- 22 – MAX CIRÚRGICA COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA
- 23 – MAXIMED-SUL COM. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA
- 24 – MED CARE SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA
- 25 – MEDCARE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSP. LTDA
- 26 – MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 27 – PROTIL PRÓTESE E INSTRUMENTAL LTDA

- 28 – QUÍMICA CENIT DO BRASIL LTDA
- 29 – RIBRAL LTDA
- 30 – ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA
- 31 – SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA
- 32 – SÃO GABRIEL HOSPITALAR LTDA
- 33 – TECPON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

As empresas BH FARMA COMÉRCIO LTDA, por não apresentar a Certidão Negativa Estadual, conforme nota 4.1, letra "h"; a KOLPLAST C I LTDA e SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, por apresentarem o Certificado do FGTS vencido, conforme nota 4.1, letra "g", foram julgadas inabilitadas. As empresas MAX CIRÚRGICA COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA, por apresentar a Licença de Funcionamento da Empresa (Anvisa) e o Alvará de Saúde sem autenticação; as empresas ADLIN PLÁSTICOS LTDA, DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA VECENTIN LTDA, LEDURPHARMA COM. E REPR. DE PROD. MÉD. HOSPIT. LTDA e TECPON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, por não apresentarem a licença de Funcionamento expedida pela Anvisa, conforme nota 4.4 do edital; e a empresa DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA, por não apresentar a Licença de Funcionamento (Anvisa) e o Alvará de Saúde, confor-

me nota 4.1, letra "q" do edital, estão aptas a cotar apenas os produtos referentes à nota 4.1, letra "q" do edital (74, 75, 121, 150, 182, 200, 201 e 202). Conforme artigo 109, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SUSPENSÃO E MULTA

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda comunica à empresa COTAMED FARMACÊUTICA LTDA aplicando a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de

dois anos, cumulada com a multa contratual de 10% sobre o valor das notas de empenhos com base na Lei 8666/93 artigo 87. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recorrer da decisão.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



TOMADA DE PREÇOS 002.081049.06-9

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Construção de muros de contenção, construção de arquiabancadas, tratamento de taludes com grama e recuperação de calhas de piso, na E.M.E.F. Morro da Cruz. Local: Rua Santa Tereza – Morro da Cruz

DATA: 20 de dezembro de 2006, às 14h

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações

TEOR: Examinadas as propostas, decide a Comissão classificar as empresas na seguinte ordem:

1º LUGAR – Terra Norte Construtora Ltda. – R\$ 267.362,58;

2º LUGAR – Empresa Construtora Porto Beton Ltda. – R\$ 280.630,30 e

3º LUGAR – Prol Engenharia Ltda. – R\$ 289.556,96.

A COMISSÃO sugere a homologação e adjudicação do objeto desta licitação a empresa TERRA NORTE CONSTRUTORA LTDA., por ofertar o menor preço e atender as condições do edital. Com a publicação deste julgamento, os licitantes ficam intimados do prazo legal de cinco dias úteis para, querendo, interpor recurso, conforme o disposto no inciso I e §§3º, do artigo 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

TOMADA DE PREÇOS 002.082011.06-0

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

OBJETO: Serviços de conservação em vias pavimentadas com calçamento em diversos logradouros do Município de Porto Alegre.

DATA: 20 de dezembro de 2006, às 10h

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TEOR: Retiraram este edital 14 empresas. Compareceram com propostas: Construlix - Construções e Saneamento Ltda., J.D. Construções Ltda., Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda., Pavway – Pavimentação, Construção e Projetos Ltda. e Transcon – Terraplenagem e Construção Civil Ltda. Foram recebidos os envelopes 1 e 2, juntamente com as credenciais. A empresa CONSTRULIX - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. embora não estando presente na abertura da licitação encaminhou declaração de renúncia aos prazos recursais. Aberto os envelopes 1 e examinados os documentos, a representante da empresa ENCOSAN – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. registra que a empresa J.D. CONSTRUÇÕES LTDA. não comprovou que o responsável técnico da empresa faz parte do quadro permanente da empresa. A Comissão decide inabilitar as empresas J.D. CONSTRUÇÕES LTDA. face o motivo acima exposto, infringindo o disposto no item 5.1, letra "b" do edital e a empresa PAVWAY – PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA. por não possuir no Certificado do CESO a classe II da especialidade 3011, exigida no edital, infringindo o disposto no item 4.1 e 5.1, letra "a". As empresas CONSTRULIX - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., ENCOSAN – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., e TRANSCON – TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. estão habilitadas. As empresas foram classificadas do prazo legal para, querendo, interpor recurso desta decisão, havendo renúncia expressa. Os envelopes 2 das empresas inabilitadas foram devolvidos aos seus representantes. Abertos os envelopes 2, as propostas são:

CONSTRULIX - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. – R\$ 215.820,00,

ENCOSAN – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. – R\$ 226.400,00, e

TRANSCON – TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – R\$ 229.152,00. Rubricadas e examinadas as propostas decide a Comissão classificar as empresas na seguinte ordem:

1º LUGAR: Construlix - Construções e Saneamento Ltda. – R\$ 215.820,00,

2º LUGAR: Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda. – R\$ 226.400,00 e

3º LUGAR: Transcon – Terraplenagem e Construção Civil Ltda. – R\$ 229.152,00.

A Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto desta licitação a empresa CONSTRULIX - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. por atender ao edital e ofertar o menor preço. Com a publicação deste julgamento, os licitantes ficam intimados do prazo legal de cinco dias úteis para, querendo, interpor recurso, conforme o disposto no inciso I e §§3º, do artigo 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão e representante das empresas.

CONVITE 002.083004.06-8 ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO

OBJETO: Reformulação da subestação transformadora de 150 KVA do Túnel da Conceição.

DATA: 20 de dezembro de 2006, às 9h30min

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações

TEOR: Uma vez que não houve interposição de recursos do julgamento de habilitação, conforme Ata de 13 de dezembro de 2006, a Comissão deu continuidade a licitação procedendo a abertura dos envelopes de propostas de preços. Os envelopes das empresas inabilitadas ficarão junto à Comissão para retirada. Abertos os envelopes as propostas são: **COTRAL TR ELETROMECÂNICA LTDA.** – R\$ 97.751,22 e **INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA.** – R\$ 98.000,00.

Examinadas e analisadas as propostas, decide a Comissão classificar as empresas, respectivamente, na ordem acima descrita. Com a publicação deste julgamento, ficam as empresas classificadas do prazo legal de dois dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão. Desta forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto deste Convite à empresa COTRAL TR ELETROMECÂNICA LTDA., por atender ao Instrumento Convocatório e ofertar o menor preço. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, ILZA BERLATO,
NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Prol Engenharia Ltda

OBJETO: Execução de obras de reforma e adequação para instalação do Centro de Especialidades em Odontologia no Centro de Saúde Vila dos Comerciantes.

PRAZO: 120 dias.

MODALIDADE: Tomada de Preços 6/06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-1359-449051910000-1269

VALOR: R\$ 99.789,77

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2006

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais

CONTRATADA: Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda.

OBJETO: Reforma geral na Casa de Bombas 10, incluindo a exe-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

cução do 2º alimentador em MT, reforma da subestação e Ampliação da vazão da Casa de Bomba para 9.000 l/s, com a instalação de uma nova bomba de 1.500 l/s, no Município de Porto Alegre.

PRAZO: 150 dias

MODALIDADE: Adjudicação Direta 4/001.049519.06.9

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-2368-339039781300-1

VALOR: R\$ 1.482.499,74

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Meta-Cooperativa de Serviços Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 12 meses, a contar de 26 de agosto de 2006, até 25 de agosto de 2007

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2006.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.

CONTRATADA: J.D Construções Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 7 meses, a contar de 15 de outubro de 2006, e execução de serviços extras, referente a Concorrência 1/001.072885.01.7,(lote 2).

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.

CONTRATADA: J.D Construções Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado por 7 meses a contar de 15 de outubro de 2006 e execução de serviços extras, referente a Concorrência 1/001.072885.01.7, (lote 1).

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2006.

MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,
Procuradora-Geral do Município.



DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/06 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de ferragens

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
4226	LUCE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	116,80

DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/06 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de ferramentas

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
4219	LUCE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	790,00
4221	VOLTAGEM COMERCIAL LTDA.	20,09
4220	ELETRO SOLDAS COML. MAQ. FER. LTDA	5,26

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2006.

PETTER FISCHER RANQUETAT,
Coordenador da Unidade de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO 121D/05

MODALIDADE: Convite 64/05.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: E. Fioreze.

OBJETO: prorrogação da prestação de serviço de impressão do jornal Volante.

VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando em 15 de janeiro de 2007 e findando em 14 de julho de 2007.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2006.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

Seminário discute novos rumos da Incubadora Empresarial Tecnológica

A Procempa reuniu na tarde de ontem, no auditório da Empresa, representantes de entidades ligadas ao setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e funcionários da Companhia para debater a respeito do novo direcionamento da Incubadora Empresarial Tecnológica (Ietec).

Originalmente administrada pela Secretaria Municipal de Produção Indústria e Comércio (SMIC), a instituição passou a ser gerenciada pela Procempa em maio deste ano e ganhou um novo foco. A entidade fomenta agora o desenvolvimento de empresas e produtos exclusivamente da área de TIC. Uma das propostas para essa nova fase da incubadora é promover sistemas que atendam as necessidades dos serviços públicos. Muitos municípios brasileiros atualmente têm carências expressivas de tecnologia e não estão preparados para identificar as soluções que realmente precisam.

Na oportunidade, o coordenador da Ietec analisou os ganhos que a iniciativa irá gerar para Porto Alegre. “Devemos elevar o município a um outro patamar tecnológico. Buscaremos projetos produzidos no exterior para serem desenvolvidos dentro do território da cidade, gerando divisas e novos empregos”. Durante a primeira fase do projeto, as empresas serão incubadas de forma descentralizada por meio de

convênios com outras incubadoras e universidades. A idéia é de associações com essas entidades para ganhar espaços em cada uma delas e preservar a marca Ietec. Já foram negociados dois espaços na Incubadora Tecnológica Raiar da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

Já a presidente da Rede Gaúcha de Incubadoras Empresariais e Parques Tecnológicos (Reginp), Ana Flávia Mendicelli, traçou um cenário do setor no Brasil. “Das 359 incubadoras do país, 85 estão concentradas no Rio Grande do Sul, um dos maiores pólos nacionais, e nove em Porto Alegre. Segundo ela, quando uma empresa nascente está incubada, a probabilidade de sobreviver no mercado por até cinco anos passa de 30 para 75%. Também presente ao evento, o consultor setorial do Sebrae-RS, Marcello Muniz, analisou as mudanças na administração da Ietec. “É promissora a idéia de que um órgão técnico ligado à área de tecnologia da informação venha dar novos rumos à entidade. A incubadora do município está sofrendo uma releitura, o que é positivo”, concluiu.



Escolas se preparam para as férias de verão

As escolas municipais de Porto Alegre estão na reta final para o recesso de verão. Com a obrigatoriedade de que os 200 dias letivos sejam cumpridos até o final do ano, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o período de início do descanso das 92 escolas varia entre 22 e 29 deste mês, segundo o cronograma de cada instituição.

As 33 escolas de educação infantil entrarão em recesso apenas no mês de janeiro, voltando à ativa em 5 de fevereiro. Já as 52 escolas de ensino fundamental, quatro de educação especial, duas de ensino médio e uma de educação básica, que integram projeto Escola Aberta, irão oferecer uma série de atividades de lazer, esporte, cultura e qualificação nos fi-

nais de semana durante as férias a estudantes e pais, que também são convidados a participar da programação.

Duas turmas das escolas de ensino fundamental Dolores Alcaraz Caldas e Pepita de Leão, que iniciaram o ano letivo em maio, terão aulas durante o recesso para completar as 800 horas/aulas exigidas.

De acordo com a coordenadora do setor de Gestão de Tempos e Espaços Escolares da Secretaria Municipal de Educação (Smed) os 60 mil alunos das escolas da Capital deverão retornar às aulas a partir de 5 de março. Os professores voltarão em 1º de março, para realizar o planejamento anual, e na segunda-feira seguinte iniciarão as aulas.

Prefeitura entrega creches à comunidade

Será inaugurada hoje, às 15h, a Creche Palhaço Feliz, localizada na Rua Acesso 1 nº 4, Vila Castelo, na Restinga. Cerca de 60 crianças de 0 a 6 anos serão beneficiadas com o atendimento em turno integral da escolinha.

Demanda do Orçamento Participativo de 2001, a Palhaço Feliz é composta de uma sala para berçário, maternal e jardim. Dispõe de dispensa, refeitório, cozinha, lavanderia, sala de educação artística, secretaria e sala de funcionários. A execução da obra, realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov), contou com investimentos de R\$ 145.920,67.

A assessoria pedagógica da região sul da Secretaria Municipal de Educação (Smed) informa quem existem outras instituições na Restinga, mas nem todas atendem ao berçário. A nova creche tentará suprir esta necessidade. A Sociedade Beneficente Recreativa Vila Restinga será a mantenedora da Creche Palhaço Feliz, que iniciará de imediato as atividades.

Condomínio Princesa Isabel

Outra conquista da área de Educação Infantil da Smed será a Creche Princesa Isabel (Avenida Bento Gonçalves, 190, Bairro Azenha). A antiga Vila Zero Hora, agora Condomínio Princesa Isabel,

inaugura a escolinha nesta sexta-feira, 22, às 10h. Realizada pelo Departamento Municipal de Habitação (Demhab), a construção contemplará cerca de 80 crianças. Foram investidos R\$ 299.016,66 na conclusão da obra, valor previsto no projeto habitacional do Demhab. A instituição terá duas salas de maternal, jardim, dispensa, cozinha e lavanderia. A Associação de Moradores do Condomínio Princesa Isabel será a mantenedora da creche, que pretende iniciar suas atividades já no mês de janeiro, assim que os funcionários forem contratados.

Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA



A Creche Palhaço Feliz vai atender 60 crianças de 0 a 6 anos

Projeto Compartilhar forma sexta turma hoje

Um total de 45 servidores municipais, alunos do Projeto Compartilhar, recebe hoje, às 14h, diplomas de conclusão do Ensino Fundamental. Eles integram a sexta turma do projeto. São 29 que concluem as Totalidades Iniciais (1ª a 4ª Série) e 16, as Totalidades Finais (5ª a 8ª série). A cerimônia acontece no Auditório da Secretaria Municipal de Administração (Rua Siqueira Campos, 1300 – 14º andar).

Criado em 1989, a partir de uma iniciativa conjunta dos departamentos municipais de Habitação (Demhab), Limpeza Urbana (DMLU) e Água e Esgotos (Dmae) e da Secretaria Municipal de Educação (Smed), o projeto tem o objetivo de proporcionar aos funcionários a escolaridade básica.

O programa foi voltado, inicialmente, às Totalidades Iniciais. Desde 2002, abrange também as Totalidades Finais, o que possibilitou a conclusão do Ensino Fundamental. A partir de março de 2006, oferece também o Ensino Médio a funcionários da Prefeitura.

Bonde da Cidadania promove festa de Natal

Crianças e adolescentes do projeto Bonde da Cidadania participam hoje de uma festa de Natal. A Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME) promove o evento na sede do bloco afro Odomodê (Avenida Ipiranga, 3850), das 17h às 20h. Haverá show de percussão com alunos do projeto que receberam aulas durante o ano de oficinairos do Odomodê. Também será servido galeto com refrigerantes para as crianças e adolescentes participantes.

Hospital Presidente Vargas festeja Natal com pacientes

Familiares e pacientes portadores de fenilcetonúria terão uma festa de Natal no Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) hoje a partir das 14h (Avenida Independência, 661). A primeira edição dos festejos natalinos no hospital oferecerá alimentação especial para os pacientes atendidos no Serviço de Referência em Triagem Neonatal do HMIPV. As mães vão fazer receitas da cozinha experimental, onde são ensinados pratos especiais para os portadores da doença.

A fenilcetonúria é uma doença genética, detectada logo após o nascimento com o teste do pezinho. É uma deficiência no fígado que pode causar retardo mental se não for tratada. O tratamento é uma dieta rigorosa em que os pacientes não podem comer carnes, leite, derivados de leite e grãos. Feijão, ervilha, lentilha, trigo e alimentos com farinha de trigo também são proibidos. O único grão que pode ser ingerido pelo fenilcetonúrico é o arroz. A dieta resume-se em arroz, frutas e legumes. Os portadores da fenilcetonúria também recebem do Estado uma fórmula de aminoácidos.